



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 476B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 076/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 23/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e RAFAEL YOSHIO NAGAO, CNPJ/MF nº 28.875.191/0001-54 referente ao Processo de Licitação de nº 43/2018 na modalidade de Convite nº 012/2018.

Art. 2º - Designar o servidor KAYO CESAR FREIRE DA SILVA, matrícula nº 100023, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 23/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e RAFAEL YOSHIO NAGAO, CNPJ/MF nº 28.875.191/0001-54 referente ao Processo de Licitação de nº 43/2018 na modalidade de Convite nº 012/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
Mossoró/RN, 10 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

### RESOLUÇÃO Nº 05/2018

INSTITUI O TROFÉU REITOR MILTON MARQUES DE MEDEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Troféu Reitor Milton Marques de Medeiros da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º. O Troféu Reitor Milton Marques de Medeiros será concedida apenas 02 honrarias por ano, como forma de reconhecimento a quem se destacou no meio acadêmico na cidade de Mossoró.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró-RN, 12 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 294/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA ELIZA JALES GOMES para o cargo em Comissão de Parecerista Jurídico de Licitação, Símbolo P.JL, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 295/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora Nível III, LINDOMAR MENDES MARQUES, matrícula nº 9336-0, para responder pela Direção do Núcleo Municipal de Educação Rural Francisco Bezerra de Maria, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 5.252, DE 29 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.270.639,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.270.639,86 (sete milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

\*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				7.270.639,86
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINDA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				7.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	7.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.806.571,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.067.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.067.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				739.571,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	739.571,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				904.786,81
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				222.375,46
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	222.375,46
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				400.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	400.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				282.411,35
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	282.411,35
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.667.282,05
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				2.100.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	600.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	1.500.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				567.282,05
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	567.282,05
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				221.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				100.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	100.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				121.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	121.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				64.000,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				64.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	33.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	31.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				379.000,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				379.000,00

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	379.000,00
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			221.000,00
2505	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			221.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	221.000,00
Anexo II (Redução)				7.270.639,86
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			7.000,00
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.477,80
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.477,80
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			5.522,20
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.522,20
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.067.000,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150.000,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET			100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.617.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.600.000,00
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			200.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	200.000,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			682.411,35
1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA			7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	2.100,00
1031	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			757,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	247,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	510,00
1032	CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			8.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	4.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.200,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			7.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	7.000,00
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			146.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	146.500,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			159.724,45
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	127.334,45
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	32.390,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			100.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	100.000,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			3.029,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.008,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	21,35
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	100.000,00
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	50.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	40.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.100.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			2.100.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	2.100.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.010.657,51
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			65.310,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.310,00
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			16.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	16.800,00
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			96.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	96.500,00
2140	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			45.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2138	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			20.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			35.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	35.000,00
2104	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			105.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	75.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2086	AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			29.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			282,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	282,05
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			4.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.500,00
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			16.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
2082	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			19.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENV SOCIAL E JUVENTUDE.			32.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			118.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	100.000,00
1057	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			10.265,46
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	0,46
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.265,00
1058	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
1055	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
2339	PRODUÇÃO, GERENC. E PUB DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
2431	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			48.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2432	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIAACOLHEDORA			23.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
2581	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PASSAGEM PARA ADOLESCENTE			80.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	67.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			739.571,00
	1216 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	35.000,00
	1332 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			27.571,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	17.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.071,00
	1333 PROJETO COLMÉIA			14.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	14.000,00
	1334 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINCULTURA			63.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	28.000,00
	1338 ÁGUA VIVA			600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	200.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			64.000,00
	2512 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			64.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	64.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			379.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			34.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
	2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			64.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	1211 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
2410	ARMAMENTO			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
2412	FARDAMENTO			15.000,00
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
2413	OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA			19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
2414	PAZ NA ESCOLA			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
2430	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
2583	RONDAS MOTORIZADAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			43.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
2584	criação e funcionamento dos conselhos municipais de segurança			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
2585	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			221.000,00
	2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			120.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			101.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00

**DECRETO Nº 5.257 , DE 12 de setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de setembro de 2018

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					139.100,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				49.100,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				49.100,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	49.100,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				90.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				90.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					139.100,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				33.965,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				33.965,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	33.965,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				90.000,00
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				90.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	90.000,00
11 .101	SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC. E TURISMO				5.435,00
2363	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.				5.435,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.435,00
18 .101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				9.700,00
2413	OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA				9.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	9.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Quadro de avaliação, que estabelece, cada critério avaliado terá peso "2" totalizando "20" pontos equivalentes a 20%, porcentagem máxima conforme Decreto nº 4076 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Complementar 37 de 14 de dezembro de 2009, que institui Gratificação e Desempenho Específica de Segurança, para os servidores ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

NOME	Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO										TOTAL (Até 20 pontos)	GDES% (Até 20%)	
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10			
01	5080843	CARLOS ERICO DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
02	5080851	EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
03	5080800	JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
04	5080886	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
05	5081742	JEFFERSON ADRIANO ALVES DE LIMA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
06	5081033	MARIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
07	5081165	TIBÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
08	5081173	DANNIEL DUARTE DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
09	5081190	JARDEL DE HOLANDA CAMPELO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
10	5081246	MARCOS BIZERRA DE MORAIS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
11	5081262	FÁBIO VARELA SOARES	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
12	5080894	JOSUE ESTEVAM DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
13	5080959	GABRIELA SAIARA GRANJEIRO ALVES	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
14	5081009	PAULO SERGIO DE SOUTO	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
15	5081041	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
16	5081106	JAEISSON JACKSON ALVES	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%
17	5081114	JAMES TAYLON DE MOURA COSTA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20	20%

Legenda:

01	02	03	04	05
PRODUTIVIDADE	TRABALHO EM EQUIPE	COMPROMETIMENTO	DISCIPLINA	INICIATIVA
06	07	08	09	10
LIDERANÇA	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	CAPACIDADE EM AÇÃO	ZELO COM MATERIAL

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 24 de agosto de 2018  
Homologado em: 27 de agosto de 2018  
Pregão Presencial Nº 055/2018 – SEIMURB  
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos popular, com motorista e 02 (duas) motocicletas, destinados ao deslocamento e transporte de servidores, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
Valor: R\$ 26.388,00 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 28 de agosto de 2018.  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

**EXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 24 de agosto de 2018  
Homologado em: 27 de agosto de 2018  
Pregão Presencial Nº 055/2018 – SEIMURB  
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos popular, com motorista e 02 (duas) motocicletas, destinados ao deslocamento e transporte de servidores, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
Empresa: J ALCANTARA SILVA - ME  
CNPJ: 27.064.548/0001-51  
Valor: R\$ 100.656,00 (Cem mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 28 de agosto de 2018.  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Jalne Alcantara Silva

**EXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 27 de agosto de 2018  
Homologado em: 27 de agosto de 2018  
Pregão Presencial Nº 056/2018 – SEIMURB  
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de lixeira e container em polietileno para fixação nos passeios públicos da cidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
Empresa: G. SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 11.504.869/0001-90  
Valor: R\$ 93.850,00 (Noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 27 de agosto de 2018.  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Genildo Epifânio de Oliveira Júnior

**RESULTADO DE JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 081 DE 28 de março de 2018, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-SMS, conforme descrito:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios equipamentos de informática destinado a atender as unidades municipais de saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo Provimento do Recurso da empresa PONTO NET SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA, tomando a Empresa Habilitada, reformando a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2018.

Rosalba Ciarlini Rosado.  
Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS ATA Nº 60/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 27 de agosto de 2018 e Homologado no dia 28 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: ESTRELA DO NORTE LTDA  
CNPJ: 04.475.382/0001-60 Telefone:

Email:  
Endereço: R ANTONIO BARROS CAVALCANTE, 1860 - CAPIM MACIO - NATAL/RN, CEP: 59078-260  
Representante: MIGUEL LUIZ HENZ - CPF: 135.647.650-34

Item	Descrição	Unidade	Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0094582 - DESINSETIZAÇÃO LÍQUIDA: APLICAÇÃO DE PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA DESAJOLAR E FULMINAR INSETOS RASTEIROS VOADORES ELIMINANDO ADULTOS QUE IRIAM DAR CONTINUIDADE A PROLE DE INFESTAÇÃO.	serv	52,00	350,000	18.200,00

4	0094585 - ISCAGEM EM GEL: EXECUTAR-SE COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O TRATAMENTO LÍQUIDO, QUANDO NÃO SE CONSEGUIR ATINGIR TODOS OS INSETOS INFESTANTES, COMBATENDO TAMBÉM GERAÇÕES VINDOURAS, ECLODIDAS E NASCIDAS APOS O TRATAMENTO INICIAL, NO CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS.	serv	52,00	295,000	15.340,00
---	--	------	-------	---------	-----------

Valor Total: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais) R\$ 33.540,00  
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de desinsetização geral, desratização, descupinização e iscagem em gel, para que estes procedimentos sejam realizados nas Unidades de Saúde deste município e no Hospital Municipal São Camilo de Lellis., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 0106400000 – Atenção Básica e 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: ESTRELA DO NORTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com

as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

ESTRELA DO NORTE LTDA.

CNPJ: 04.475.382/0001-60

MIGUEL LUIZ HENZ

CPF: 135.647.650-34

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS ATA Nº 61/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 27 de agosto de 2018 e Homologado no dia 28 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA

CNPJ: 06.248.164/0001-19

Telefone:

Email:

Endereço: RUA MIRASSOL , 1584 - PLANALTO - NATAL/RN, CEP: 59073-220

Representante: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - CPF:

673.257.504-04

Item	Descrição	Unidade	Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0094583 - DESRATIZAÇÃO: APLICAÇÃO SISTEMÁTICAS DE PRODUTO APROPRIADO AO CIONTROLE POPULAÇÕES E ROEDORES, DENTRO DO LOCAL TRATADO E CIRCUNVIZINHANÇAS COM APLICAÇÕES SISTEMÁTICAS, DANDO DISPONIBILIDADE SUFICIENTE.	serv	52,00	275,000	14.300,00

3	0094584 - DESCUPINIZAÇÃO: EXECUTA-SE COM O INTUITO DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM APLICAÇÕES CURATIVAS E PREVENTIVAS, EM MOBILIÁRIO, MADEIRAMENTO E ESTRUTURAS VEGETAIS ARBORIZANTES DO LOCAL.	serv	52,00	565,000	29.380,00
---	--	------	-------	---------	-----------

Valor Total: (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) R\$ 43.680,00

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de desinsetização geral, desratização, descupinização e iscagem em gel, para que estes procedimentos sejam realizados nas Unidades de Saúde deste município e no Hospital Municipal São Camilo de Lellis., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 0106400000 – Atenção Básica e 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços

em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - SMS, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 28 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA.  
CNPJ: 06.248.164/0001-19

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA  
CPF: 673.257.504-04 Extrato de Apostilamento  
Primeiro termo de Apostilamento

DISPENSA N.º 23/2016 - SEMECE - CONTRATO N.º 175/2016, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2016

Da alteração: Fica INCLUSO ao item 1.2. Cláusula Primeira do CONTRATO N.º 175/2016. Projeto Atividade: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Adm. da Secretaria Municipal de Educação. Assina pelo Locador: SANDRO ROBERTO DIAS BEZERRA

Assinada pelo Locatário: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 04 de setembro de 2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 179/2017, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017/2018, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018

INEXIGIBILIDADE N.º 38/2018 - SMC  
Fica alterado o CNPJ n.º: 29.971.217/0001-20 para o CNPJ n.º: 30.896.003/0001-16.

Data do Apostilamento: 10 de setembro de 2018  
EMPRESA: THIAGO DE SOUZA PIMENTEL  
05096389456

Assina pela contratada: THIAGO DE SOUZA PIMENTEL  
Assina pelo o Município: LUIZ EDUARDO DE LIMA MOURA FALCÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 150/2017, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017/2018, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018

INEXIGIBILIDADE N.º 37/2018 - SMC  
Fica alterado o CNPJ n.º: 29.971.217/0001-20 para o CNPJ n.º: 30.896.003/0001-16.

Data do Apostilamento: 10 de setembro de 2018  
EMPRESA: THIAGO DE SOUZA PIMENTEL  
05096389456

Assina pela contratada: THIAGO DE SOUZA PIMENTEL  
Assina pelo o Município: LUIZ EDUARDO DE LIMA MOURA FALCÃO

Extrato de termo autorizativo de dispensa e contrato

Dispensa N.º 46/2018 - SME  
Contrato n.º: 275/2018  
Fundamentação: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Chico Pedro n.º 37, Conjunto Inocoop - Alto de São Manoel, Mossoró-RN, objeto da matrícula n.º 3.340 do 1.º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARALHO

Locadora: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUSTINO  
CPF: 392.971.954-15  
Vigência: 12 (doze) meses

Período: 03/09/2018 a 03/09/2019  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Data da assinatura do termo contrato: 03 de setembro de 2018

Assina pelo o município: MAGALI NOGUEIRA DELFINO DO CARMO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de aditivo

ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO N.º 06/2017 - SEIMURB.  
Contrato n.º: 248/2017, FIRMADO EM 28/11/2017

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, firmado em 28 de novembro de 2017

Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Vigência: 03 (três),

Período: 27/08/2018 a 27/11/2019  
Data da assinatura: 10 de setembro de 2018  
Assina pela empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA

Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

Extrato de aditivo

ADITIVO N.º 01 DE VALOR TOMADA DE PREÇO N.º 17/2017 - SEIMURB.  
Contrato n.º: 259/2017, FIRMADO EM 07/12/2017

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover ADITIVO DE VALOR do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO N.º 17/2017 - SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 07 de dezembro de 2017

Empresa: CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 26.040.127/0001-28  
Valor: 137.780,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 10 de setembro de 2018  
Assina pela empresa: CHRISTANO TITO DE MEDEIROS JACOME

Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

Extrato de aditivo

ADITIVO N.º 01 DE AUMENTO DE METAS TOMADA DE PREÇO N.º 18/2017 - SEIMURB.  
Contrato n.º: 240/2017, FIRMADO EM 27/11/2017

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE AUMENTO DE METAS do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017 - SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 27 de novembro de 2017

Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI -ME  
CNPJ: 28.240.229/0001-12

Valor: R\$ 56.128,97 (Cinquenta e seis mil centos e vinte oito reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: 21 de agosto de 2018  
Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS

Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO - Prefeita

Extrato de termo declaratório e contrato

INEXIGIBILIDADE N.º 68/2018 - SMC  
Contrato n.º: 282/2018  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e execução do evento "Mossoró terra da Liberdade"

Empresa: CIA BAGANA DE TEATRO  
CNPJ: 10.921.909/0001-36  
Vigência: 90 (noventa) dias

Período: 11/09/2018 a 10/12/2019  
Valor: R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais)

Data da assinatura do termo contrato: 11 de setembro de 2018

Assina pela a empresa: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA  
Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Extrato de termo declaratório e contrato

INEXIGIBILIDADE N.º 69/2018 - SMC  
Contrato n.º: 284/2018  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e execução do evento "Mossoró terra da Liberdade"

Empresa: GESTO COMPANHIA DE DANÇA  
CNPJ: 01.855.614/0001-18  
Vigência: 90 (noventa) dias

Período: 11/09/2018 a 10/12/2019  
Valor: R\$ R\$ 199.950,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura do termo contrato: 11 de setembro de 2018

Ass. pela a empresa: LEONARDO SALDANHA SANTOS

Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 4º do Art. 10, do Decreto Municipal n.º 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital n.º 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró - RN, para o quadriênio 2016/2019, convoca a primeira suplente do Conselho Tutelar da 3ª Zona, Joana D'arc Dantas Costa Lopes, para substituir o conselheiro titular Ítalo Mikael de Paiva, no período de 17 de setembro a 01 de outubro do corrente, e razão do seu gozo de férias.

Mossoró, RN, 10 de setembro de 2018

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 603/2018

Em 28 de agosto de 2018 foi firmado Contrato de n.º 264/2018, consequente ao Processo Licitatório n.º 197/2018 na modalidade Pregão Presencial de n.º 55/2018, entre o município de Mossoró e a Empresa J Alcântara Silva - ME com o objeto de locar 02 (dois) veículos populares com motoristas, destinados ao deslocamento e transporte de servidores, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Desta feita, em acordo com a cláusula quinta em seu item 5.3 do supramencionado contrato, venho, através desta, prover conhecimento à emissão da Ordem de Serviço n.º 603/2018 datada do dia 10/09/2018 para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a empresa contratada proceda com o início da execução do objeto deste contrato.  
Mossoró, 12 de setembro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**NOTIFICAÇÃO**

À Empresa  
**SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**  
R Itaberaba, nº 60, Macaxeira - Recife CEP: 52.090-381  
Identificamos que a Empresa **SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, ganhadora do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº 111/2017 SEIMURB e com Contrato firmado com a Prefeitura de Mossoró, em vigência, de nº 08/2018, vem executando de maneira muito lenta o serviço a que foi contratado, seja ele a substituição do sistema de iluminação convencional por sistema de led e ampliação no sistema de iluminação pública, a serem prestados de forma continuada à esta Secretaria. Apontamos que tal lentidão quanto a prestação do serviço a que foi contratada poderá causar transtornos para o cumprimento de sua conclusão no período de tempo estabelecido em cronograma previamente estabelecido para a finalização da referida obra. Isto posto, resta ADVERTIDA a empresa **SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, para que estimule e agilize o ritmo de execução da substituição do sistema de iluminação convencional por sistema de led e ampliação no sistema de iluminação pública, para que não tenhamos problemáticas quanto a sua entrega no prazo previamente estabelecido em contrato.

O não cumprimento de tal regularização ensejará pena de instauração de processo administrativo visando a rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de sanções previstas nos artigos 77 ao 80, Capítulo VI, Seção I, da lei 8.666/93.

Nessa oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, sendo que, desde já, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Mossoró (RN), 12 de setembro de 2017.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA  
DE PREÇO Nº 002/2018**

A Diretoria Financeira da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 968, Doze Anos - Mossoró/RN, E-mail: sesp@prefeiturademossoro.com.br, telefones (84) 3315-5008 e 3315-3831, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de pesquisa mercadológica de preço abaixo especificada: PESQUISA: 002/2018

**OBJETO** - Pesquisa de preço para aquisição de rádio digital portátil, móvel e sistema luminoso para viaturas, para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT e a Guarda Civil Municipal - GCM.

A pesquisa terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, podendo ser encerrada quando do recebimento de no máximo 03 (três) propostas de preços. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 07h00 as 13h00 horas, de

segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na legislação pertinente.  
Mossoró, 11 de Setembro de 2018.

**Bruno Figueiredo Caetano de Lima**  
Diretor de Unidade Financeira

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ****PORTARIA Nº 145/2017 - GP/PREVI  
Mossoró-RN, 06 de setembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **REPUBLICAR** a portaria nº 145/2017 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de setembro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Notificação nº 000956/2018 - DAE), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art.41 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **ELIZABETE DE OLIVEIRA E SILVA**, Professora Nível II, Classe V, com referência do cargo efetivo 005, matrícula/vínculo 81.477/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, portadora da cédula de identidade nº 172.626-SSP/RN, inscrita no CPF nº 077.158.204-82, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, com base na Lei nº 10.887/2004 e a Portaria MF nº 358/2017, no valor de R\$ 1.369,29 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

Última Remuneração (30 dias): R\$: 3.435,95;  
Total de Competências:219;  
80% das competências Selecionadas (80%): 175;  
Média das 80% das maiores contribuições atualizadas: R\$ 387.535,73;  
Média das 80% maiores contribuições atualizadas: R\$ 2.214,49;  
Quantidade de dias considerados (06/05/1999-17/09/2017): 6.678  
Proporcionalidade: 0,61833  
Média Proporcional (Proporc. Média das 80% maiores): R\$ 1.369,29  
Valor do Benefício: R\$ 1.369,29  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2017.  
Publique-se e cumpra-se.

**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 095/2016 - GP/PREVI  
Mossoró-RN, 10 de setembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **REPUBLICAR** a portaria nº 095/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 27 de maio de 2016, para RETIFICAR, conforme

determinado pelo TCE/RN (Notificação nº 000986/2018 - DAE), para CONCEDER nos termos do, §1º, inciso III e §5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MARLENE COSTA DE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 34238, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe X, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 547.742, inscrita no CPF nº 229.718.154-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.510,30 (cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 4.143,08  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.367,22  
(Valor do Benefício: R\$ 5.510,30  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 241/2016 - GP/PREVI  
Mossoró-RN, 11 de setembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **REPUBLICAR** a portaria nº 241/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de dezembro de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 010741/2017 - TC / Notificação nº 000982/2018 - DAE) para CONCEDER, nos termos do §5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO**, matrícula 43569, ocupante do cargo de Professora, nível III, referência 009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 396.446, inscrita no CPF nº 243.040.774-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.090,03 (cinco mil noventa reais e três centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 3.945,76 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 1.144,27 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos);  
Valor do Benefício: R\$ 5.090,03 (cinco mil noventa reais e três centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR